



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL CABO BEBETO

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 1529/2022
Data: 26/08/2022 - Horário: 11:10
Legislativo

PROJETO DE LEI Nº _____ DE 2022

PROPÕE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº 6.555 DE
30 DE DEZEMBRO DE 2004, MODIFICANDO
O ARTIGO 6º, INCISO XV E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS DECRETA:

Art. O artigo 6º, inciso XV, da Lei Estadual Nº 6.555 de 30 de dezembro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º "Art. 6º São isentos do IPVA os veículos automotores:

(.....)

XV - Comprovadamente de propriedade de pessoa física e jurídica inscritas no Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos - CADASTUR, do Ministério do Turismo, desde que atendidas às exigências previstas em ato da Secretaria de Estado da Fazenda."(AC)

SALA DAS COMISSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, ____ de
____ de 2022.

CABO BEBETO

DEPUTADO ESTADUAL



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL CABO BEBETO

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Lei em esboço visa alterar a Lei Estadual nº 6.555, de 30 de dezembro de 2004, que dispõe sobre o tratamento tributário relativo ao imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, para isentar o IPVA dos veículos automotores comprovadamente de propriedade de pessoa física inscrita no Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos - CADASTUR, do Ministério do Turismo, desde que atendidas as exigências previstas em ato da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.

Assim, considerando que o setor turístico é uma das principais forças da economia estadual bem como uma das principais fontes de geração de emprego e renda dos alagoanos, e que também é composta por pessoas físicas e não apenas jurídicas, o presente projeto busca beneficiar essas pessoas físicas prestadoras dos serviços de turismo, vinculadas ao CADASTuR em Alagoas, demonstrando o compromisso e o investimento na retomada das atividades turísticas no Estado.

Pelo exposto, solicito o apoio dos nobres colegas para a aprovação da presente proposta.

SALA DAS COMISSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió,
____ de _____ de 2022.

CABO BEBETO
DEPUTADO ESTADUAL